

Fica o sujeito passivo intimado da decisão supra para, querendo, interpor recurso a este Conselho, no prazo de vinte dias contado da data da publicação desta decisão, nos termos do art. 74 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.353-R, de 13 de julho de 2004. O recurso poderá ser apresentado em qualquer agência da receita estadual neste Estado.

**JOÃO ANTÔNIO NUNES DA SILVA**  
Presidente

**WALDENOR CEZÁRIO MARIOT**  
Relator (vencido quanto às letras "a e b" da parte dispositiva)

**CARLOS HEUGÊNIO DUARTE CAMISÃO**  
Redator designado

**ALESSANDRA TEIXEIRA LEMOS**  
(vencida quanto às letras "a e b" da parte dispositiva)

**THIAGO NADER PASSOS**  
(vencido quanto à letra "a" da parte dispositiva)

**FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Procurador- Representante da Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 99518**

#### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

#### RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

#### ACÓRDÃO N.º 121/2012 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

**PROCESSO N.º:** 48445347 (Apenso n.ºs 48770531 e 58613889) - CERF 0137/2012 - A.I. 2.063.736-4

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 081.763.58-1

**SUJEITO PASSIVO:** MARTINS E DORO LTDA ME

**RECORRENTES:** GERENTE TRIBUTÁRIO E MARTINS E DORO LTDA ME  
**RECORRIDOS:** DECISÃO GETRI N.º 0448/2011 E GERENTE TRIBUTÁRIO

**ADVOGADOS:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E OUTROS.

#### EMENTA

DIFERENÇA APURADA ENTRE OS VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO E OS DECLARADOS NOS DIEFs. - PRE-SUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTO FISCAL - OMISSÃO DE RECEITA - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADA - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO - ACUSAÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - DECISÃO SINGULAR MANTIDA.

No que tange à preliminar de nulidade do auto de infração, restou comprovado que a fiscalização indicou corretamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a obrigação descumprida, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, havendo nos autos elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular, razão pela qual foi rejeitada a preliminar.

No que tange à alegação de violação ao princípio do não confisco, é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei.

No mérito, restou comprovado que as diferenças apuradas pelo fisco entre os valores informados pelas administradoras de cartões de crédito e de débito e os registrados nos DIEFs. constituem omissão no registro de saídas de mercadorias do estabelecimento da autuada, razão pela qual procede a acusação fiscal.

#### DECISÃO

Conhecer dos recursos e, à unanimidade, negar-lhes provimento para manter a decisão de primeiro grau, que julgou parcialmente procedente a acusação fiscal.

**JOÃO ANTÔNIO NUNES DA SILVA**  
Presidente

**CARLOS HEUGÊNIO DUARTE CAMISÃO**  
Relator

**FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Procurador- Representante da Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 99651**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**

**ATA N.º 104 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE, EM SUA SEDE SOCIAL.**

Às 11h30, a Diretoria do Banestes S.A., em atendimento à convocação do Diretor-Presidente, reuniu-se, extraordinariamente, com a presença dos Senhores Bruno Pessanha Negris, Diretor-Presidente, Ranieri Feres Doellinger, Diretor de Relações com Investidores, Anderson Ferrari Junior, Bruno Curty Vivas, Jose Antonio Bof Buffon, Mônica Campos Torres e Pedro Paulo Braga Bolzani, Diretores, e tomou as seguintes deliberações:

**I. VOTO DICOM N.º 290/12** - Aprovou a adoção das seguintes

medidas: (i) encerramento das atividades do Posto de Atendimento - **PA Fórum de Vila Velha**, NIRE 32.9.0041955-1, localizado na Rua Otávio Araújo, n.º 128, 2º Piso, Centro, Vila Velha (ES), CEP 29100-205, subordinado à agência Vila Velha, CNPJ 28.127.603/0067-02; (ii) mudança de denominação do Posto de Atendimento Eletrônico - PAE Fórum de Vila Velha, para **PAE Prainha**, NIRE 32.9.0042324-9, localizado na Rua Otávio Araújo, 128, 1º Piso, Centro, Vila Velha (ES), CEP 29100205, subordinado à agência Vila Velha, CNPJ 28.127.603/0067-02.

**II. VOTO DICOM N.º 291/12** - Aprovou a mudança de denominação do Posto de Atendimento - PA Fórum Cível de Vila Velha para **PA Fórum Vila Velha**, NIRE 32.9.0041613-77, localizado na Rua Dr. Annor da Silva, s/n.º, Boa Vista II, Vila Velha (ES), CEP 29107-355, subordinado à agência Vila Velha, CNPJ 28.127.603/0067-02. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi extraída a presente Ata que lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória, (ES), 22 de outubro de 2012. (ass.:) Bruno Pessanha Negris - Diretor-Presidente, Ranieri Feres Doellinger - Diretor de Relações com Investidores, Anderson Ferrari Junior, Bruno Curty Vivas, Jose Antonio Bof Buffon, Mônica Campos Torres e Pedro Paulo Braga Bolzani - Diretores. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Bruno Pessanha Negris - Diretor-Presidente e Jose Antonio Bof Buffon - Diretor. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 14.11.2012 sob n.º 20122051971. Protocolo: 12/205197-1, de 12.11.2012. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 99485**

**ATA N.º 069 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE, EM SUA SEDE SOCIAL.**

Às 11h50, a Diretoria do Banestes S.A., em atendimento à convocação do Diretor-Presidente, reuniu-se, extraordinariamente, com a presença dos Senhores Bruno Pessanha Negris, Diretor-Presidente, Ranieri Feres Doellinger, Diretor de Relações com Investidores, Anderson Ferrari Junior, Bruno Curty Vivas, Jose Antonio Bof Buffon e Pedro Paulo Braga Bolzani, Diretores. Registrou a ausência, por motivo justificado (descanso remunerado no período de 2.7 a 11.7.2012), da Diretora Mônica Campos Torres. Em seguida, **APROVOU (VOTO DICOM N.º 194/12)**, a instalação de um Posto de Atendimento Eletrônico - PAE, nas dependências da Corregedoria Geral de Justiça, com a seguinte denominação, endereço e subordinação: **PAE CORREGEDOR**

**RIA GERAL DE JUSTIÇA** - Avenida João Baptista Parra, n.º 320, Enseada do Suã, Vitória (ES), CEP 29050-375, subordinado à agência Tribunal de Justiça, CNPJ 28.127.603/0119-60, Nire 32.9.0021491-7. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi extraída a presente Ata que lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória, (ES), 9 de julho de 2012. (Ass.:) Bruno Pessanha Negris - Diretor-Presidente, Ranieri Feres Doellinger - Diretor de Relações com Investidores, Anderson Ferrari Junior, Bruno Curty Vivas, Jose Antonio Bof Buffon e Pedro Paulo Braga Bolzani - Diretores). Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Bruno Pessanha Negris - Diretor-Presidente e Ranieri Feres Doellinger - Diretor de Relações com Investidores. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 13.11.2012 sob n.ºs 20122025423 e 32900446605. Protocolo: 12/202542-3, de 29.10.2012. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 99486**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS -**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Processo n.º. 60437529/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP/SEJUS, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 38 § 1º e Art. 39 § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 046/94, alterados pelo Art. 1º da Lei Complementar Estadual nº. 500, **NOTIFICA** o servidor **KLAUS PENTRI CARLOS, A EVP/EFETIVO - n.º funcional 3026981**, que figura como acusado no Processo nº. 60437529, por possíveis violações ao Art. 40 - II da LC 046/94, alterado pela LC 500/2009. O referido servidor fica notificado ainda para apresentar recurso de defesa, a ser entregue em dias úteis, no horário de 08h00min às 17h00min, na sede da CAEP, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 240, Ed. Ruralbank, 11º andar, sala 1.107, Vitória - ES, Centro, CEP 29. 010 - 900, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da notificação. O servidor será considerado **NOTIFICADO** a partir da terceira e última publicação deste edital. Vitória, 28 de Novembro de 2012.

**FÁBIO DA SILVA CHAGAS**

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório

**Protocolo 99453**

**Portaria n.º 1515-S, de 30 de outubro de 2012.**

Dispõe sobre os procedimentos de segurança relativos ao ingresso de

aparelho telefônico de comunicação móvel no âmbito dos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da competência atribuída pelo Secretário de Estado da Justiça, por meio do artigo 2º, inciso V, da Portaria nº 1311 de 15 de outubro de 2012:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.012/2009, a qual acrescentou ao Código Penal Brasileiro o artigo 349-A que tipifica como crime o ingresso de pessoa portando aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional;

**CONSIDERANDO** que a infringência a tal artigo acarreta pena detentiva de 03 meses a 01 ano;

**CONSIDERANDO** que os aparelhos de telefonia móvel podem ser utilizados como cooptação de práticas criminosas no âmbito das unidades prisionais;

**CONSIDERANDO** que a portabilidade pelo interno de aparelho de telefonia móvel o sujeita às sanções disciplinares por se constituir em falta de natureza grave, bem como à persecução criminal pertinente nos termos da alteração precedida no Código Penal;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado coibir as práticas criminal e disciplinar ora citadas, bem como adotar providências necessárias quando da apreensão de aparelho telefônico de comunicação móvel no âmbito das unidades prisionais;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Estado do Espírito Santo, especificamente a esta Secretaria de Estado da Justiça, regulamentar a extensão do diploma legal no âmbito administrativo dos estabelecimentos penais integrantes do Sistema Penitenciário Estadual;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica expressamente vedado o ingresso de aparelho telefônico de comunicação móvel, bem como seus acessórios, e de qualquer outro equipamento ou dispositivo eletrônico de comunicação, capaz de transmitir ou receber sinais eletromagnéticos no interior das unidades prisionais desta Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES, salvo as hipóteses definidas no artigo 3º desta Portaria.

**Artigo 2º.** Para o cumprimento do item acima, deverá o servidor responsável pelo procedimento de segurança de acesso à unidade prisional proceder à retenção do

aparelho telefônico de comunicação móvel, toda vez que alguém adentrar na unidade prisional.

**§1º.** Entenda-se por “alguém” toda e qualquer pessoa física que adentrar ao perímetro de segurança da unidade prisional, autoridade pública ou não.

**§2º.** O aparelho telefônico de comunicação móvel retido deverá ser desligado e acondicionado em local adequado, e após ser restituído ao seu respectivo portador, por ocasião de sua saída das dependências da unidade prisional.

**Artigo 3º.** Somente os servidores da Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES, ocupantes dos cargos abaixo identificados, poderão ingressar nas unidades prisionais portando aparelho telefônico de comunicação móvel funcional:

- I – Secretário de Estado da Justiça;
- II – Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal;
- III – Subsecretário para Assuntos Administrativos;
- IV – Corregedor;
- V – Assessor de Comunicação;
- VI – Diretor de Unidade Prisional;
- VII – Assistente de Direção de Unidade Prisional;
- VIII – Chefe de Segurança de Unidade Prisional;
- IX – Diretores de Inteligência Penitenciária, de Inspeção e Controle, de Segurança Penitenciária, de Assistência Jurídica, de Ressocialização, de Saúde e de Engenharia e Arquitetura.

**Parágrafo único.** Entenda-se por aparelho telefônico de comunicação móvel funcional aquele cedido pela Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo, devidamente cadastrado junto à Gerência de Gestão Administrativa da SEJUS/ES, para uso restrito às atividades inerentes à Secretaria.

**Artigo 4º.** A Direção da Unidade Prisional poderá, em casos excepcionais, para sanar dificuldades em comunicação na unidade onde não houver telefone fixo ou baixo sinal para o telefone funcional, autorizar por escrito e devidamente fundamentado, o uso de aparelho celular pelo Chefe de Plantão ou quem estiver respondendo pela função.

**Parágrafo único.** Cópia da autorização de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada para a Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP com o número do celular autorizado a adentrar a unidade prisional e o seu respectivo responsável.

**Artigo 5º.** Qualquer pessoa que recusar o procedimento de segurança de retenção do aparelho telefônico de comunicação móvel na Portaria de acesso à unidade prisional, salvo autorização judicial, estará impossibilitada de adentrar

à unidade prisional, devendo tal fato ser registrado em livro próprio pelo servidor responsável pelo procedimento.

**Artigo 6º.** A Diretoria de Inteligência Penitenciária – DIP da Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES deverá manter cadastro e controle dos números dos aparelhos telefônicos de comunicação móvel funcional permitidos para ingresso nas unidades prisionais, bem como daqueles autorizados na hipótese do artigo 4º desta Portaria.

**Artigo 7º.** O servidor da Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES que porventura violar os procedimentos instituídos nesta Portaria estará sujeito à responsabilização administrativa e criminal.

**Artigo 8º.** Fica revogada a Portaria nº 841-S de 15 de dezembro de 2009.

**Artigo 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES.

Ciente.  
De acordo.  
Autorizo publicação.

Em, 30 de outubro de 2012.

**André de Albuquerque Garcia**  
Secretário de Estado da Justiça

**Sérgio Alves Pereira**  
Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal  
Protocolo 99487

#### RETIFICAÇÃO

**Na redação da Portaria nº. 1362-S de 23/10/2012, publicada no D.O.E de 26/10/2012 que localizou servidor GABRYEL ALVES HAMMAN.**

**Onde se lê: Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim – PRCI.**

**Leia-se: Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim – CPFCI.**

Vitória, 28 de novembro de 2012.  
Protocolo 99386

#### RETIFICAÇÃO

**Na redação da Portaria nº. 1411-S de 05/11/2012, publicada no D.O.E de 12/11/2012 que localizou servidor RAFAEL ZARDO NETO.**

**Onde se lê: Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim – PRCI.**

**Leia-se: Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim – CPFCI.**

Vitória, 28 de novembro de 2012.  
Protocolo 99388

**PORTARIA N.º 1495-S, de 26 de Novembro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra “b”, da Lei Complementar nº 46/94, **MARIO GIURIZATTO**, nº funcional 3105725, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 23/11/2012, em razão de ter assumido outro cargo comissionado.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 99058

**PORTARIA N.º 1496 -S, de 26 de novembro de 2012.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra “b”, da Lei Complementar nº 46/94, **EMMANUEL MENDES FERRAZ SOARES**, nº funcional 3035395, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 20/11/2012.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 99060

**Concurso Público**  
25.11.2012

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA O CARGO DE MÉDICO PSQUIATRA**  
**Concurso Público nº 002/2012**  
**Ref: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO**

A Comissão de Concurso Público, nos termos da Portaria nº 346-S, de 20 de março de 2012, divulga o gabarito da Prova Objetiva Realizada em 25 de novembro de 2012.

**001. Médico Psiquiatra**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos de hospedagem com pensão completa e serviços correlacionados, por adesão ao processo licitatório da DPES nº 57327874, Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2012, Ata de Registro de Preços nº 001/2012, conforme processo nº 59635916/2012 - FAMES.

ITEM: 50, 51, 52, 74 E 75  
**VALOR DA AQUISIÇÃO:** R\$ 4.079,66 (Quatro mil setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Atividade:  
 042201.12364015246850000  
 Elemento de despesa: 33.90.39

Vitória, 27 de novembro de 2012

**Lessandra Daniel Nunes**  
 Pregoeiro Oficial FAMES

**Edilson Barboza**  
 Diretor Geral da FAMES.

### RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 071/2012

### CONTRATANTE: FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO

### CONTRATADO: CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COM. E SERV. LTDA-EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos de hospedagem com pensão completa e serviços correlacionados, por adesão ao processo licitatório da DPES nº 57327874, Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2012, Ata de Registro de Preços nº 001/2012, conforme processo nº 59635916/2012 - FAMES.

ITEM: 112  
**VALOR DA AQUISIÇÃO:** R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Atividade:  
 042201.12364015246850000  
 Elemento de despesa: 33.90.39

Vitória, 27 de novembro de 2012

**Lessandra Daniel Nunes**  
 Pregoeiro Oficial FAMES

**Edilson Barboza**  
 Diretor Geral da FAMES.  
**Protocolo 99418**

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ -

### Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

### 1-RESULTADO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 019/2012.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS E CONTEÚDOS DAS UNIDADES DO BANESTES.

**Empresa Vencedora.**

CHARTIS SEGUROS BRASIL S/A.

**Valor: R\$ 39.031,46** (trinta e nove mil, trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

### 2-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-8/2012.

Processo nº 9634-2

Patrocínio a **MULTIEVENTOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

**Objeto:** 7º GESTÃO DAS CIDADES.

**Valor:** R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais).

**Período de Realização:** 21/11/2012 e 22/11/2012.

### 3-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106-6/2012.

Processo nº 9635-0

Patrocínio ao **INSTITUTO MODUS VIVENDI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL**, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

**Objeto:** PUBLICAÇÃO DO LIVRO " IN NOMINE DOMINI".

**Valor:** R\$ 65.000,00 ( Sessenta e cinco mil reais).

**Publicações** disponíveis no site [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

Vitória - ES, 28 de novembro de 2012.

**Comissão Permanente de Licitação.**  
**Presidente da Licitação**  
**ANSELMO MAGESKI**

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

### RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2012.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS.

**Empresas Vencedoras:**

INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE

**itens 02 e 05**, nos valores totais de **R\$ 890,00** (oitocentos e noventa reais) e **R\$ 21.948,80** (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), respectivamente.

SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA

**Item 04**, no valor total de **R\$ 13.950,00** (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

**Itens 01 e 03 Desertos**

**Publicações** disponíveis no site [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

Vitória - ES, 28 de novembro de 2012.

Coordenadoria de Compras.

**PREGOIRO**  
**ANSELMO MAGESKI**  
**Protocolo 99644**

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS -

### Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES

### AVISO DE SUSPENSÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2012

O Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES, através da Comissão Permanente de Pregão - CPP, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico Nº 028/2012, Processo nº. 59227362, devido a alteração a ser realizada no edital, e informa que será republicado o Edital com mesmo número para realização do certame em nova data e horário. Informações através do e-mail: [pregoeiro@iases.es.gov.br](mailto:pregoeiro@iases.es.gov.br).  
 Vitória, 26 de novembro de 2012

**Patrícia Santos Lage**  
 Pregoeira Oficial/IASES  
**Protocolo 99584**

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Pregão Nº 028/2012 Processo Nº 59227362

O Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES, torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de "menor preço", de acordo com as Leis Nº 8.666/93, Nº10.520/2002 e Decretos Nº 2458-R/2010, Nº 1790-R e Nº 1837-R, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificado no Edital, que está disponível no site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
**INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 29/11/2012.  
**FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 11/12/2012.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 11/12/2012.  
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA:** Às 09h45min do dia 11/12/2012.  
**Informações através do e-mail:** [pregoeiro@iases.es.gov.br](mailto:pregoeiro@iases.es.gov.br).  
 Vitória, 26 de novembro de 2012.

**Patrícia Santos Lage**  
 Pregoeira/IASES  
**Protocolo 99593**

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA -

### Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, por intermédio da sua

pregoeira torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2012 - Processo n.º 57162174, cujo objeto diz respeito à aquisição de access point.

**LOTE 01** - Cal Alves Informática Ltda, com a proposta de R\$ 10.999,89 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos);

Cariacica/ES,  
 27 de novembro de 2012

**TUANNY MEDEIROS ALVES TEIXEIRA**  
 PREGOIRA  
**Protocolo 99325**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, por intermédio da sua pregoeira torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2012 - Processo n.º 58684450, cujo objeto diz respeito à aquisição de fragmentadora de papel.  
**LOTE 01** - Ivtec Comercio e Serviços Ltda, com a proposta de R\$ 4.997,85 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).  
 Cariacica/ES,  
 27 de novembro de 2012

**TUANNY MEDEIROS ALVES TEIXEIRA**  
 PREGOIRA  
**Protocolo 99332**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 124/2012**  
**Processo n.º 59639130**

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", de acordo com as Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 2458-R/2010, por meio do SIGA, para Contratação de empresa **SEGURADORA DE VEÍCULOS**.  
 O Edital está disponível no Site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)  
 Início do Acolhimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 07/12/2012.  
 Data e Horário da Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 11/12/2012.

Data e Horário de Abertura da Sessão Pública: às 10:00 Horas do dia 11/12/2012.  
 Maiores informações através do e-mail [cpl@iema.es.gov.br](mailto:cpl@iema.es.gov.br) ou pelo telefax (27) 3636-2512.

Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de Fornecedores - CRC/ES - Tel (27) 3636-5261/5327.  
 Cariacica/ES,  
 28 de novembro de 2012

**TUANNY MEDEIROS ALVES TEIXEIRA**  
 PREGOIRA OFICIAL  
**Protocolo 99336**